



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Aos 26 dias de Abril do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu - PA, com sede Avenida Barão do Rio Branco, Nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açu/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.117/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Igarapé – Açu – Pa, **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açu-PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 014/2018, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa: Comatel Comércio de Material LTDA
CNPJ: 04.510.069/0001-16
Fone/Fax: (91) 3204-2601



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

E-mail: ellen@comatel.com.br

End.: Trav. José Pio, Nº 545, Bairro: Umarizal, Belém – PA, CEP: 66050-240

Representante Legal: José Luiz Rodrigues de Araújo

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bota de segurança em PVC, branca, forrada, antiderrapante, cano longo, tamanho: 34 a 42	Carton	Par	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
3	Bota de segurança em PVC, branca, forrada, antiderrapante, cano curto, tamanho: 34 a 42	Carton	Par	66	R\$ 37,90	R\$ 2.501,40
6	Fita para isolamento de áreas, 70mmx 200mmx50mm	Plastcor	Rolo	108	R\$ 11,90	R\$ 1.285,20
7	Óculos de Segurança, visor de policarbonato incolor, constituído de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, hastes tipo espátula com tamanho regulável, confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas neste através de parafusos metálicos.	Plastcor	Unid	158	R\$ 5,95	R\$ 940,10
9	Avental plumbífero padrão 100x60cm, c/ proteção frente 0,50 mm pb e proteção nas costas 0,25mm pb, acabamento em nylon impermeável no padrão da Norma NBR/IEC 61331-3:2004	Konexe	Unid	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
10	Bota de segurança em couro, branca, forrada, antiderrapante, cano curto, tamanho: 34 a 42	Carton	Par	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
12	Cinto de segurança com talabarte completo para eletricitista de AT e BT CA padrão rede Celpa	Plastcor	Unid	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
15	Luva de segurança malha de algodão com pigmentada, 4 fios, palma antiderrapante, confeccionado em fios de algodão tricotada em uma só peça, com aplicação de ponto de pvc na palma da mão, com acabamento em overlok, punho com elástico e modelo reversível.	Plastcor	Par	210	R\$ 2,45	R\$ 514,50
17	Protetor auricular (abafador)	Plastcor	Unid	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
20	Bota cano longo sem cadarço, cor preta, nº diversos, com solado antiderrapante.	Carton	Unid	22	R\$ 44,00	R\$ 968,00
21	Bota de segurança em PVC, preta, forrada, antiderrapante, cano longo, tamanho: 34 a 42	Carton	Par	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
25	Capas de Chuva em PVC, forrada,	Plastcor	Unid	21	R\$	R\$ 357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

	manga longa, com capuz, Fechamento frontal: com quatro botões plásticos de pressão, tamanho diversos.				17,00	
28	Conjunto calça e camisa, manga curta, na cor Laranja, tecido brim leve, com faixa refletiva noturna, confeccionado com setil verde	Vectra	Conj.	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
29	Escada de Fibra de Vidro Extensível FE032 8x2 Degraus	Sintese	Unid	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
30	Escada de Fibra de Vidro Extensível FE032 12x2 Degraus	Sintese	Unid	4	R\$ 1.790,00	R\$ 7.160,00
31	Escada de Fibra de Vidro Extensível FE032 18x2 Degraus	Sintese	Unid	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
36	Manta isolante de borracha de 910mm x 910mm (36"x36"), Classe II Espessura: 20kV, sem fenda.	Orion	Unid	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
37	Mascaras descartável tripla com elastico pct c/ 100 unidades	Bestfabril	Pct	1057	R\$ 8,94	R\$ 9.449,58
39	Óculos de Segurança, preto ou verde, Antiembaçante, Absorve mais de 99,9% da radiação ultravioleta até 400nm, possui proteção contra arco elétrico de pouca duração.	Plastcor	Unid	15	R\$ 18,19	R\$ 272,85
Valor Total						R\$ 73.338,63

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 26 do mês de Abril de 2018 e término em 26 do mês de Abril de 2019.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o demanda e a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da Prefeitura de Igarapé - Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açu instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açu - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açu /PA, 26 de Abril de 2018.

**RONALDO LOPES
DE
OLIVEIRA:5047169
4304**

Digitally signed by RONALDO LOPES
DE OLIVEIRA:50471694304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR ARAUJO, cn=RONALDO LOPES
DE OLIVEIRA:50471694304
Date: 2018.04.26 10:00:40 -03'00'

**RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA
CONTRATANTE**

**COMATEL COMERCIO
DE MATERIAL LTDA
EPP:04510069000116**

Assinado de forma digital por
COMATEL COMERCIO DE
MATERIAL LTDA
EPP:04510069000116
Dados: 2018.04.26 10:37:17 -03'00'

**COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTRATADA**

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Aos 08 dias de Maio do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu - PA, com sede Avenida Barão do Rio Branco, Nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açu/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.117/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Igarapé – Açu – Pa, **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açu-PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 014/2018, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa: Comatel Comércio de Material LTDA
CNPJ: 04.510.069/0001-16
Fone/Fax: (91) 3204-2601



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

E-mail: ellen@comatel.com.br						
End.: Trav. José Pio, Nº 545, Bairro: Umarizal, Belém – PA, CEP: 66050-240						
Representante Legal: José Luiz Rodrigues de Araújo						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota cano curto com elástico, cor preta, nº diversos, com solado antiderrapante.	Carton	Unid	47	R\$ 56,00	R\$ 2.632,00
4	Bota em PVC na cor preta cano médio com Forro e solado amarelo,	Carton	Par	125	R\$ 31,00	R\$ 3.875,00
5	Capa de chuva PVC Forrada	Plastcor	Unid	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
8	Respirador descartável, com filtro, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, dotada de válvula de exalação, para maior conforto e com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	Plastcor	Unid	185	R\$ 1,75	R\$ 323,75
11	Calçado de Segurança tipo bota até o tornozelo, com bico, fechamento em elástico, confeccionado em couro , palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel , solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia.	Carton	Unid	83	R\$ 55,00	R\$ 4.565,00
13	Cone balizador Multifluxo, fabricado em polietileno, com proteção UV (Ultra Violeta) também chamado de tonel sinalizador, delimitador de tráfego, canalizador de tráfego, conão Multifluxo É muito utilizado para fechamento de pistas, canalizações, sinalizações temporárias, zonas de obras,	Plastcor	Unid	60	R\$ 288,00	R\$ 17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

	bloqueios emergenciais e operações de trânsito. Possui alça anatômica que facilita o transporte e a fixação de sinalizadores luminosos. 1,10m altura X 58cm X 58cm Base Diâmetro (03 faixas refletivas) - Vertical (Peso 8,0KG sem areia ou água), cor: laranja.					
14	Luva de couro cano curto	Plastcor	Par	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
16	Perneira de couro em raspa de bidim 3T, confeccionada em couro sintético com talas anticorte, forrada internamente	Protspray	Par	19	R\$ 18,50	R\$ 351,50
18	Protetor Auricular Plug	Plastcor	Par	175	R\$ 1,20	R\$ 210,00
19	Bolsa Guarda Luva Eletricista em lona impermeável, fechamento em felcro	Vonder	Unid	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
22	Bota para eletricista isolada ante choque classe CA tarja amarela numeração numeração variada	Carton	Par	25	R\$ 73,60	R\$ 1.840,00
23	Capacete de segurança aba frontal, com catraca e jugular	Plastcor	Unid	32	R\$ 14,95	R\$ 478,40
24	Capacetes de segurança classe B, com aba total com carneira cor amarela para eletricista com jugular.	Plastcor	Unid	35	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
26	Cinto pára-quedista com talabarte de segurança completo CA para eletricista conforme AT e BT	Plastcor	Unid	7	R\$ 363,00	R\$ 2.541,00
27	Conjunto calça e camisa para eletricista NR10 Refletivo, confeccionado em tecido Uniforte FR, com composição 100% algodão, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (273,1 g/m ²).	Vectra	Conj.	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
32	Luva de proteção de Couro para cobertura da luva de borracha isolante classe 2 para tensão 13.8 CA	Soldasu 1	Par	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

33	Luva de segurança malha de algodão com pigmento, palma antiderrapante, confeccionado em fios de algodão tricotada em uma só peça, com aplicação de ponto de pvc na palma da mão, com acabamento em overlok, punho com elástico e modelo reversível.	Plastcor	Par	44	R\$ 2,20	R\$ 96,80
34	Luva isolante de borracha classe 1 para tensão 13.8 CA	Prots	Par	13	R\$ 436,00	R\$ 5.668,00
35	Luva isolante de borracha classe 2 para tensão 13.8 CA	Prost	Par	13	R\$ 510,00	R\$ 6.630,00
38	Óculos de segurança Gull para proteção do eletricista classe CA cor preta, constituído de visor 100% Policarbonato, armação em Nylon com ponte nasal de silicone, formato anatômico, hastes com sistema deslizante e lentes com tratamento anti-risco e anti-embaçante, absorve 99% da luz ultravioleta, visor com proteção lateral em uma única peça, hastes fixadas por parafusos metálicos.	MAS	Unid	19	R\$ 38,00	R\$ 722,00
40	Protetor Facial, composto por um visor em policarbonato com proteção UV, incolor, uma testeira em material plástico resistente e uma suspensão com ajuste simples.	Plastcor	Unid	29	R\$ 19,50	R\$ 565,50
41	Vara de manobra fabricada em fibra de vidro com resina epoxi, punho leve 9M.	Coefest	Unid	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
42	colete salva vidas; tecido: poliamida; capacidade: 100 kg; cor: preto; quantidade fechos: 3; tipo fechamento: engate rápido, zíper; enchimento/interior: polietileno; regulagem:	Ativa	Unid	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

	frontal - lateral; acessórios: apito					
43	colete salva vidas; tecido: poliamida; capacidade: 80 kg; cor: preto; quantidade fechos: 3; tipo fechamento: engate rápido, zíper; enchimento/interior: polietileno; regulagem: frontal - lateral; acessórios: apito.	Ativa	Unid	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
44	Conjunto calça, blusa e boné de Aplicação de agrotóxicos, lavável, 100 % algodão, hidro repelente, boné saia 30cm.	Vectra	Conj.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
45	Macação de segurança para apicultor Tamanhos P, M e G confeccionado em tecido sintético (100% algodão e UV 50+), calça com elástico nos tornozelos e na cintura, com manga longa canhão, na cor branca, com fechamento através de zíper no pescoço e elástico nos punhos e na cintura, com proteção repelente contra isentos.	Insect	Unid	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
Valor Total						R\$ 67.072,9 5

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 08 do mês de Maio de 2018 e término em 08 do mês de Maio de 2019.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o demanda e a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da Prefeitura de Igarapé - Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açu instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018

- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açu - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açu /PA, 08 de Maio de 2018.

RONALDO LOPES
DE
OLIVEIRA:50471694
304

Digitally signed by RONALDO LOPES DE
OLIVEIRA:50471694304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
ARAUJO, cn=RONALDO LOPES DE
OLIVEIRA:50471694304
Date: 2018.05.08 10:01:45 -03'00'

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA
CONTRATANTE

COMATEL COMERCIO
DE MATERIAL LTDA
EPP:04510069000116

Assinado de forma digital por
COMATEL COMERCIO DE
MATERIAL LTDA
EPP:04510069000116
Dados: 2018.05.08 10:38:26
-03'00'

COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG: _____
CPF: _____

2). _____
RG: _____
CPF: _____